



ATA DA 06ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A

CNPJ: 42.422.253/0001-01

NIRE: 53.5.0000333-9

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, nas dependências da DATAPREV, situada no SAS Quadra 01, Bloco E, 10º andar, Sala do Conselho, realizou-se a 06ª Reunião da Assembleia Geral Ordinária da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A, Empresa Pública, sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, com personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, CNPJ 42.422.253/0001-01, NIRE 53.5.0000333-9, vinculada ao Ministério da Economia, em conformidade com o Decreto Nº 9.745, de 08 de abril de 2019 e regida pela Lei nº 6.125/1974. Constatada a existência de número legal, presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social, a senhora **CINARA WAGNER FREDO**, Presidente do Conselho de Administração, declarou instalada a 06ª Assembleia Geral Ordinária, convidando o Senhor **PAULO MACHADO**, Secretário Executivo, para secretariar os trabalhos. A seguir, registrou a presença do senhor **ALEXANDRE CAIRO**, Procurador da Fazenda Nacional, representante da União, designado pela Portaria PGFN nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 01 de julho de 2019, Seção 2, página 25 e do Senhor **VIRGÍLIO ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, representante do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, indicado pelo Ofício SEI nº 732/2021/GABPRE/PRES-INSS, de 16 de agosto de 2021, emitido pela Presidência do INSS, do Senhor **IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS**, representante do Conselho Fiscal da DATAPREV, do Senhor **GILBERTO GAMA LOPES** e da senhora **GISELA MEDEIROS COIMBRA**, representantes da Auditoria Independente (Russell Bedford). Prosseguindo, a Presidente da Mesa deu início a reunião para apreciação da Ordem do Dia: **I. Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; II. Destinação do Resultado de 2021 e Proposta do Orçamento de Capital 2022; III. Eleição do senhor Venício Dantas Cavalcanti, como membro do Conselho de Administração; IV. Eleição dos senhores Cesar Almeida de Meneses Silva e Fábio José Pereira, membros do Conselho Fiscal, respectivamente, titular e suplente; V. Remuneração dos administradores; do Conselho Fiscal; do Comitê de Auditoria Estatutário; e do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.** Após apreciação, a 06ª Assembleia Geral Ordinária deliberou, por unanimidade: **Item I** – pela aprovação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras da empresa, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **Item II** – pela aprovação da proposta de Destinação do Resultado de 2021, nos moldes propostos pela Administração da Empresa; **Item III** – pela eleição de **VENÍCIO DANTAS CAVALCANTI**, [conteúdos suprimidos por conter dados reservados/restritos] como membro do Conselho de Administração, representante dos empregados, conforme Ofício SECE/002/2022, de 14 de fevereiro de 2022, eleito, com 487 votos, em sufrágio realizado por meio eletrônico e registrado na 7ª Ata da Reunião da Comissão Eleitoral para exercer o mandato de gestão unificado até 04/05/2023, em substituição ao Senhor LUIZ DE BARROS BELLOTTI. Fica estabelecido, ao Conselheiro de Administração, o valor de remuneração mensal de R\$ 3.843,02 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos), equivalente a um décimo da remuneração média dos membros da Diretoria Executiva, conforme



ATA DA 06ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A

texto desta ata, Item V "c"; **Item IV** – pela eleição de **CESAR ALMEIDA DE MENESES SILVA**, [conteúdos suprimidos por conter dados reservados/restritos] e **FÁBIO JOSÉ PERREIRA**, [conteúdos suprimidos por conter dados reservados/restritos], como membros titular e suplente, respectivamente, do Conselho Fiscal, representantes do Tesouro Nacional, com prazo de atuação de 02 (dois) anos a partir da eleição, em substituição, respectivamente, ao senhor Marcelo Kalume Reis e a senhora Ana Cristina Bittar de Oliveira, condicionando a entrada em exercício dos indicados à aprovação de seus nomes pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa. Fica estabelecido, aos Conselheiros Fiscais, o valor de remuneração mensal de R\$ 3.843,02 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos), equivalente a um décimo da remuneração média dos membros da Diretoria Executiva, conforme texto desta ata, Item V "c"; **Item V** – conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, constante da Nota Técnica SEI nº 13545/2022/ME, datada de 08/04/2022, e tendo em vista o art. 98, inciso VI, alíneas "d", "e" e "i" e inciso XII do Decreto nº 9.745/2019, a remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, da seguinte forma:

- a) fixar em até **R\$ 5.392.573,62** o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023;
- b) fixar em até **R\$ 146.649,60** a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, em até **R\$ 138.348,72** a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria e em até **R\$ 46.116,24** a remuneração total a ser paga ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, no período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023;
- c) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
- d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 10% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
- e) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração em 10% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
- f) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo;
- g) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa,



ATA DA 06ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A

por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base;

- h) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/1976, art. 152;
- i) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 10.835/2021, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;
- j) esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa;
- k) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST;
- l) condicionar o pagamento da rubrica "Quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente;
- m) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;
- n) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST;
- o) aplicar, se for em caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro recorrente do exercício de 2021, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; e
- p) condicionar o pagamento da rubrica "Previdência Complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/1988 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN recomenda, visando ao aperfeiçoamento do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, que a previsão dos incisos I" e "II" do §2º do artigo 5º do Estatuto Social da Empresa possa ser objeto de maiores esclarecimentos, inclusive para dispor acerca de sua aplicabilidade no contexto de atuação da DATAPREV.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião e eu, Paulo Machado, lavrei a seguinte Ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos presentes.



**ATA DA 06ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A**

**VIRGÍLIO ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
FILHO**
Representante do INSS

ALEXANDRE CAIRO
Representante da União - PGFN

CINARA WAGNER FREDO
Presidente do Conselho de Administração da
DATAPREV

PAULO MACHADO
Secretário Executivo

Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos participantes da Assembleia Geral Extraordinária, com presença de conteúdos protegidos por sigilo em função do caráter reservado/restrito da matéria, logo não constando do texto do documento